

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – COVEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – AGENTE DE TRÂNSITO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta inconsistência em seu conteúdo, levando o candidato ao erro.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – MOTORISTA I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta inconsistência em seu conteúdo, levando o candidato ao erro.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – OFICIAL DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – PUXADOR DE GUIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão avalia o conhecimento do emprego de pronome pessoal oblíquo como ocorre em “Não quero lhe falar” e “Quero lhe contar”. Na opção A, o pronome empregado está incorreto, devendo ser substituído por “no”. Na opção B, também está incorreto, devendo seu substituído por “lo” ou “la”. Na opção C, o emprego do pronome, embora gramaticalmente correto e bem empregado, não corresponde semanticamente ao “lhe” das frases no enunciado, uma vez que, nesta opção, o “lhe” encerra o conceito possessivo. Portanto, apenas a opção D está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando “cd” sempre retorna para a pasta do usuário, enquanto o retorno do comando “cd ./” depende de onde o usuário está. Além disso, o enunciado deixa claro que está atrás de um comando EQUIVALENTE ao apresentado na questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Verificar gabarito publicado. O correto é:
A condição “resto = 0” será verificada 1 (uma) vez

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.**

DEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão encontrava-se com erro material

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 – ANALISTA DE SUPORTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – CUIDADOR SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – ORIENTADOR SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **012 – MÉDICO GENERALISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O item IV - Recusar a realização de atos médicos que, embora permitidos por lei, sejam contrários aos ditames de sua consciência; não é um princípio fundamental do Código de Ética Médica e sim, um direito do médico, previsto no Capítulo II – Dos Direitos do Médico. O enunciado é claro: princípios fundamentais do Código de Ética Médica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O item C traz que a síndrome retroviral aguda CURSA SEMPRE COM os sintomas nele descritos. Contudo, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde (2018), A SRA pode cursar com tais sintomas, o que não os torna obrigatórios como está descrito no item da questão. Portanto, mantém-se o gabarito original.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

O item B da questão traz de b) A CV-HIV materna suprimida (CV plasmática abaixo de 1000 cópias/mL) próxima ao parto, o uso de TARV durante a gravidez reduz a taxa de transmissão vertical do HIV.

Está incorreto, visto que a CV plasmática abaixo de 50 cópias/mL é o padrão considerado. O item A traz a resposta correta, portanto deverá ser mudado o gabarito de B para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

Os itens corretos da questão são os itens I e II de acordo com a fonte bibliográfica .

O item II, de fato está incorreto, o que justifica não a anulação da questão, mas a mudança de gabarito de D para C. Fonte: Medicina de emergência : abordagem prática / editores Irineu Tadeu Velasco ... [et al.]. - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Barueri [SP] : Manole, 2020. Pág 1028 e 1029

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 – MÉDICO ESPECIALISTA: GINECOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

O item B da questão traz de b) A CV-HIV materna suprimida (CV plasmática abaixo de 1000 cópias/mL) próxima ao parto, o uso de TARV durante a gravidez reduz a taxa de transmissão vertical do HIV.

Está incorreto, visto que a CV plasmática abaixo de 50 cópias/mL é o padrão considerado. O item A traz a resposta correta, portanto deverá ser mudado o gabarito de B para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **014 – MÉDICO ESPECIALISTA: PSIQUIATRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 – MÉDICO ESPECIALISTA: CARDIOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 – MÉDICO ESPECIALISTA: REUMATOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **017 – MÉDICO ESPECIALISTA: ORTOPEDISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 – MÉDICO ESPECIALISTA: ENDOCRINOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **020 – MÉDICO ESPECIALISTA: CIRURGIÃO GERAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 – MÉDICO ESPECIALISTA: PNEUMOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **023 – MÉDICO ESPECIALISTA: VASCULAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **024 – MÉDICO ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA (ADULTO)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **026 – MÉDICO DO TRABALHO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **027 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

ESTÁ CONTEMPLADO NO ITEM “Gerenciamento dos serviços de Enfermagem.” DO EDITAL DE FRANCO ROCHA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

ESTÁ CONTEMPLADO NO ITEM “Gerenciamento dos serviços de Enfermagem.” DO EDITAL DE FRANCO ROCHA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O ERRO GRÁFICO NÃO PREJUDICOU A INTERPRETAÇÃO E CONTEMPLAÇÃO DO GABARITO CORRETO DA QUESTÃO, POR SE TRATAR DO ÚNICO ITEM RELACIONADO AO COBRADO NO COMANDO DA QUESTÃO.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

ESTÁ CONTEMPLADO NO ITEM “Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem..” DO EDITAL DE FRANCO ROCHA

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

ESTÁ CONTEMPLADO NO ITEM “Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança” DO EDITAL DE FRANCO ROCHA

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Duas polegadas correspondem a 5 centímetros e esta é a medida necessária para a compressão em adultos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Após o uso de fenciclidina é recomendado um período de interrupção da amamentação no intervalo de uma à duas semanas.

Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

O termo Enfermeiro Prático refere-se ao auxiliar de enfermagem conforme a LEI No 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. “IV - o titular de certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964 pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto-lei nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1959;”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Consta no item do edital “Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **028 – AUXILIAR DE FARMÁCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **029 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **030 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **031 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Devido à multiplicidade de resposta (duas alternativas corretas), a questão deve ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A justificativa apresentada pelo candidato não trás elementos suficiente para a anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Procedem as alegações do recorrente.

A justificativa apresentada pelo candidato trás corretamente o elemento par anulação da questão: a resposta correta não está entre as alternativas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

A justificativa apresentada pelo candidato não traz elementos suficientes para a anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **032 – ARQUITETO E URBANISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o conhecimento acerca das figuras de linguagem, no caso em tela, a figura “só no meu umbigo”, que é uma metáfora. Na opção A, apresenta-se “um cara de quase 40 anos na cara”, temos uma metonímia, em que “cara” substitui todo o “cara de 40 anos”. Na opção B, “descer a lenha” configura uma metáfora, exatamente como a questão apresenta, portanto é a opção correta. Na opção C, “a tal da geração Z” traz apenas uma estratégia de organização discursiva e, por fim, na opção D temos que “o segredo da vida feliz” configura uma anáfora e, portanto, apenas B está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma prevista na gramática tradicional é clara quanto a se refletir SEMPRE no predicado verbal a flexão singular que toma o sujeito coletivo em sua forma. Caso o sujeito coletivo esteja ESPECIFICADO em sua forma PLURAL, poderá o verbo concordar com a espécie plural OU sujeito coletivo singular, o que claramente não constitui o exemplo dado da frase usada no enunciado, a ver, “esse pessoal mais novo que acha que sabem”, pois NÃO HÁ sujeito coletivo especificado, portanto, não há o que se falar em concordâncias intercambiáveis.

De resto, as demais alternativas não constituem regra gramatical.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando da questão solicita uma interpretação relativa à canção “como nossos pais”, de Belchior. Na opção A, o trecho “o sinal está fechado pra nós” invalida a ideia de movimento, portanto não está correta. Na opção B, o enunciado “nossos ídolos ainda são os mesmos” manifesta a noção continuidade, que se contrapõe ao conflito sugerido no enunciado. A opção C traz uma referência à família do compositor, que não pode ser inferida por meio dos elementos textuais. Portanto, apenas a opção D, “De forma irônica, a canção critica a acomodação dos jovens diante dos problemas da vida e tenta estimulá-los a reagir, como em: “Para abraçar seu irmão e beijar sua menina na rua é que se fez o seu braço, o seu lábio e a sua voz” está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão deixa claro que o usuário “candidato” era quem estava conectado a estação realizando o comando informado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

I – Está errada, pois o correto seria $\{1\} \subset C$.

II – Está errada, pois o correto seria $2 \in C$.

III – Está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A expressão "em caráter excepcional" indica que a medida de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, é uma medida que será aplicada de forma extraordinária ou fora do comum. Isso significa que ela será implementada em situações específicas e limitadas, e não como uma regra permanente. Portanto, a opção correta é "em caráter excepcional".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é:

a) O plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá considerar o conjunto de Municípios que compõem a unidade territorial urbana e abranger áreas urbanas e rurais.

Justificativa:

De acordo com a Lei Federal nº 13.089, que institui o Estatuto da Metrópole, o plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deve considerar o conjunto de municípios que compõem a unidade territorial urbana e abranger tanto áreas urbanas quanto rurais. Isso porque o planejamento e a gestão das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas devem levar em conta a integração e a interdependência entre os diversos municípios que compõem essas unidades territoriais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é:

b) Maciços heterogêneos.

Justificativa:

Projeto paisagístico - Comentário: Os maciços visam simular a sensação de se estar num bosque e para tanto, deve-se na sua concepção, misturar espécies vegetais de diferentes portes, copas, com flores, frutas e texturas diversas de modo a realçar a sensação de contato com a natureza. Alternativa correta: letra B. Referências: ABBUD, Benedito. Criando Paisagens – guia de trabalho em arquitetura paisagística. Senac; São Paulo, 2006. Pág. 69. Os maciços heterogêneos são compostos por espécies vegetais de diversos portes, copas, florações, frutificações e texturas variadas. Essa diversidade de características nas plantas permite criar ambientes que simulam bosques naturais, proporcionando uma paisagem mais interessante e com maior imitação da natureza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

1. Verdadeira (V). A fórmula para calcular a tensão de cisalhamento máxima (τ_{\max}) em um eixo submetido a um torque (T) é $\tau_{\max} = T \times r / J$, onde r é o raio do eixo e J é o momento polar de inércia (que depende somente do raio ou diâmetro). As propriedades do material influenciam o comportamento do eixo sob carga, mas a tensão máxima de cisalhamento em si depende do raio, do torque e do momento polar de inércia, não das propriedades do material diretamente.

2. Falsa (F). A tensão de cisalhamento não é uniformemente distribuída ao longo do raio do eixo; ela aumenta linearmente do centro para a superfície externa. Além disso, não é diretamente proporcional ao comprimento do eixo, mas sim ao raio (ou distância radial da seção transversal) e ao torque aplicado.

3. Falsa (F). Esta afirmação é incorreta porque a tensão de cisalhamento máxima ocorre na superfície externa do eixo, não no centro. No centro do eixo (raio = 0), a tensão de cisalhamento é zero. A relação inversa com o diâmetro do eixo também está incorretamente descrita; a tensão de cisalhamento depende da relação entre o torque e o momento de inércia polar, não do quadrado do diâmetro de forma direta.

4. Falsa (F). Esta afirmação tem um erro na descrição da dependência do diâmetro. A tensão de cisalhamento máxima é diretamente proporcional ao torque aplicado, mas a relação com o diâmetro é expressa pelo momento de inércia polar (J), que para um eixo cilíndrico é proporcional ao raio à quarta potência ($J = \pi d^4 / 32$ para um eixo circular), implicando uma dependência inversa com o diâmetro ao quarto, não ao cubo.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A praça é um uso possível para um quarteirão não se encaixando entre os elementos da estrutura urbana no tocante a escala.

Alternativa correta: letra A. Referências: PEREIRA, Renata. Tipologia arquitetônica e morfologia urbana: uma abordagem histórica de conceitos e métodos. Disponível em <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.146/4421>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Apesar de não ter explicito no Edital, a mesma se faz necessário para o cargo, pois o mesmo, é de extra importância para o papel na qual será exercido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão, enquadra-se perfeitamente no tema “Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização.”

A questão fala sobre projetos rodoviários que se incluem em estruturas do espaço urbano.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Com base nas características fornecidas, a classificação apropriada para a configuração de intersecção descrita seria:

d) Configuração circular de intersecção, conhecida como rotatória.

Uma rotatória é uma forma eficiente de intersecção em situações em que há múltiplas vias de acesso, intensidades semelhantes de fluxo veicular em cada uma dessas vias, vastas áreas planas disponíveis para o desenvolvimento do projeto e distâncias significativas entre as vias de acesso. Além disso, a ausência de tráfego de pedestres é uma característica comum em rotatórias. Portanto, a descrição fornecida corresponde mais adequadamente a uma rotatória.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão, enquadra-se perfeitamente no tema “Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização.”

A questão fala sobre projetos rodoviários que se incluem em estruturas do espaço urbano.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão não estava explícita no Edital, o que causou confusão ao responder a mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão não estava explícita no Edital, o que causou confusão ao responder a mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão não estava explícita no Edital, o que causou confusão ao responder a mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é:

c) As Indústrias e outras atividades que tragam potencial risco ao Meio Ambiente, dependerão de autorização especial para eventual implantação, devendo ainda, além do cumprimento das normas contidas em Legislação Federal e Estadual, fazer cumprir as regras fixadas em Decreto Regulamentador, a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Justificativa:

De acordo com a Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha, atividades que tragam potencial risco ao meio ambiente, como indústrias, necessitam de autorização especial para implantação. Além disso, devem cumprir as normas contidas na legislação federal e estadual, bem como as regras fixadas em Decreto Regulamentador expedido pelo Executivo Municipal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão não estava explícita no Edital, o que causou confusão ao responder a mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social.”, pois, o mesmo faz parte dos objetivos, já o item BCD fazem parte das diretrizes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a LEI N° 12.587, Art. 12-B. Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência. Sendo assim, a única alternativa correta aquela que apresenta “10%”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

Apesar de não está explícito no Edital, o tipo de solo, o assunto da questão “Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações)”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A rodovia que apresenta alta capacidade de tráfego, interliga grandes centros urbanos e possui relevante função de mobilidade intermunicipal e interestadual é tecnicamente classificada como:

b) Rodovia Arterial.

As rodovias arteriais são aquelas que têm como principal função interligar grandes centros urbanos e regionais, promovendo o fluxo de longa distância entre áreas metropolitanas, intermunicipais e interestaduais. Elas possuem alta capacidade de tráfego e são fundamentais para a conectividade entre diferentes regiões, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a mobilidade de pessoas e bens.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão, enquadra-se perfeitamente no assunto de “Dados geoclimáticos e ambientais: topografia, drenagem urbana, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, gestão de áreas de riscos e redução de desastres, recuperação de córregos e corpos d’água, requalificação ambiental”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

Apesar de não está explícito no Edital, o tipo de solo, o assunto da questão “Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações)”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), conforme estabelecido pela Lei 11.977/2009, tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos desde:

a) 14 de abril de 2009.

Esta data corresponde à publicação da Lei 11.977/2009, que instituiu o Programa Nacional de Habitação Urbana, estabelecendo suas diretrizes e objetivos para promover a habitação urbana no Brasil.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a LEI Nº 11.977 “Art. 44-A. Nos atos registraes relativos ao PMCMV, o prazo para qualificação do título e respectivo registro, averbação ou devolução com indicação das pendências a serem satisfeitas para sua efetivação não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, contados da data em que ingressar na serventia.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **033 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão deixa claro que o usuário “candidato” era quem estava conectado a estação realizando o comando informado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Procedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreto. No trecho DE o esforço normal não é nulo, e sim o esforço CORTANTE. Também para o trecho AB o esforço cortante é de 15 kN em módulo por conta da força pontual aplicada em B.
- b) Incorreto. No trecho CD o esforço cortante não é constante. Ele inicia igual a 43,5 kN no ponto C e decresce até -31,5 kN no ponto D.
- c) Incorreto. O momento fletor máximo se localiza em um ponto no segmento CD.
- d) Correto. A reação horizontal no apoio A provoca momento fletor no ponto B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **034 – FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **035 – AGENTE FUNERÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **036 – TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **037 – AGRÔNOMO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O correto é:

A estação de trabalho encontra-se conectada via Bluetooth a um dispositivo de nome “TWS-100”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **038 – ENGENHEIRO HIDRÁULICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **039 – GEÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato a correta interpretação da tessitura textual-argumentativa “O mercado de trabalho não está pronto para atender às demandas da geração Z”. A opção A interpreta o enunciado “Pode parecer ingênuo achar que um cara de quase 40 anos na cara vai vir aqui se posicionar...”, em que o narrador faz um movimento de contra-argumentação, não endossando o enunciado “Um cara de quase 40 anos”, segundo o texto, não deveria poder falar de pessoas de outras gerações.” A opção B desvirtua a argumentação do narrador em relação aos pontos positivos mostrados pelo autor, endossando apenas os aspectos negativos. A opção C apresenta uma tese que resume a progressão do referente no texto, focando na qualidade disruptiva da geração Z no mundo do trabalho, portanto, assimila-se ao ponto de vista que o narrador defende ao longo de todo o constructo, sendo, portanto, a única opção correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o conhecimento acerca das figuras de linguagem, no caso em tela, a figura “só no meu umbigo”, que é uma metáfora. Na opção A, apresenta-se “um cara de quase 40 anos na cara”, temos uma metonímia, em que “cara” substitui todo o “cara de 40 anos”. Na opção B, “descer a lenha” configura uma metáfora, exatamente como a questão apresenta, portanto é a opção correta. Na opção C, “a tal da geração Z” traz apenas uma estratégia de organização discursiva e, por fim, na opção D temos que “o segredo da vida feliz” configura uma anáfora e, portanto, apenas B está correta.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando da questão solicita uma interpretação relativa à canção “como nossos pais”, de Belchior. Na opção A, o trecho “o sinal está fechado pra nós” invalida a ideia de movimento, portanto não está correta. Na opção B, o enunciado “nossos ídolos ainda são os mesmos” manifesta a noção continuidade, que se contrapõe ao conflito sugerido no enunciado. A opção C traz uma referência à família do compositor, que não pode ser inferida por meio dos elementos textuais. Portanto, apenas a opção D, “De forma irônica, a canção critica a acomodação dos jovens diante dos problemas da vida e tenta estimulá-los a reagir, como em: “Para abraçar seu irmão e beijar sua menina na rua é que se fez o seu braço, o seu lábio e a sua voz” está correta.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

**QUESTÃO ANULA.
DEFERIDO**

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A associação correta entre as técnicas de mapeamento geológico e a escala adequada é:

d) Mapeamento segundo a linha de base e picados – escala de detalhe.

Essa associação é comumente utilizada em mapeamento geológico de detalhe, onde se faz necessário um mapeamento minucioso das características geológicas da área, incluindo detalhes como formações rochosas, estruturas geológicas e distribuição de minerais. O mapeamento segundo a linha de base e picados é uma técnica detalhada que exige uma escala apropriada para representar com precisão esses detalhes geológicos.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é:

c) São blocos estruturais assimétricos constituídos por fossas tectônicas (grabéns) e altos tectônicos (horsts) que provocam desnivelamentos topográficos.

Na Bacia Sedimentar do Araripe, os grabéns são blocos rebaixados em relação aos horsts, que são blocos levantados. Essa assimetria na estrutura geológica resulta em uma topografia caracterizada por fossas tectônicas (grabéns) e altos tectônicos (horsts), causando os desnivelamentos topográficos observados na região.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O processo erosivo formador de voçorocas está diretamente relacionado ao escoamento superficial da água sobre o solo, e condições como menor cobertura vegetal, presença de macroporos e textura do solo influenciam significativamente esse fenômeno. Solos com textura arenosa a silte/arenosa geralmente têm menor capacidade de retenção de água e são mais suscetíveis à erosão. A água pode infiltrar menos nesses solos, resultando em maior escoamento superficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Os escudos cristalinos são de grande importância econômica devido à presença de recursos minerais significativos, como ferro, manganês e outros minerais. O Quadrilátero Ferrífero em Minas Gerais, por exemplo, está localizado em um escudo cristalino e é uma região rica em minério de ferro. Portanto, é correto afirmar que os escudos cristalinos, embora não sejam a predominância na superfície do Brasil, são de grande importância devido à sua contribuição para as riquezas minerais do país. Essas áreas desempenham um papel fundamental na economia, especialmente na extração de recursos minerais importantes para a indústria e a exportação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

A matéria orgânica responsável pela geração do petróleo é originária de restos de microrganismos, algas marinhas e, principalmente, de formações florestais terrestres. Essa matéria orgânica acumula-se em ambientes sedimentares ao longo do tempo geológico. O processo de formação do petróleo, conhecido como diagênese e catagênese, envolve a transformação dessa matéria orgânica em hidrocarbonetos devido a condições específicas de temperatura, pressão e tempo. As rochas geradoras, que contêm essa matéria orgânica convertida em petróleo, são tipicamente encontradas em formações sedimentares, como xistos e folhelhos, onde o petróleo é formado ao longo de milhões de anos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o conceito de "Meio Ambiente" é amplo e compreende quatro categorias, conforme mencionadas: Meio Ambiente Natural: Engloba os elementos da natureza, como ar, água, solo, fauna, flora, entre outros, e seus processos ecológicos; Meio Ambiente Artificial: Refere-se ao ambiente construído pelo ser humano, que inclui as áreas urbanas, as edificações, as infraestruturas, entre outros elementos resultantes da atividade humana; Meio Ambiente Cultural: Diz respeito aos bens de valor cultural, artístico, histórico, arqueológico e paisagístico, destacando a importância da preservação do patrimônio cultural; Meio Ambiente do Trabalho: Relaciona-se com as condições ambientais no local de trabalho, visando à saúde e à segurança dos trabalhadores.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938/1981, estabelece uma série de instrumentos e conceitos para promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. Alguns dos principais instrumentos e conceitos da PNMA incluem:

- **Licenciamento Ambiental:** É um processo administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos naturais ou que possam causar poluição ou degradação ambiental. O licenciamento ambiental é realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.
- **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA):** São instrumentos utilizados para avaliar os impactos ambientais de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras. O EIA é um estudo técnico que identifica, prevê e interpreta os impactos ambientais, enquanto o RIMA é um documento que apresenta de forma acessível as informações contidas no EIA e os resultados dos estudos realizados.
- **Zoneamento Ambiental:** Consiste na divisão do território em zonas de acordo com suas características ambientais e de uso do solo, visando orientar o planejamento e a gestão territorial de forma sustentável.
- **Padrões de Qualidade Ambiental:** São normas estabelecidas para garantir a qualidade do ar, da água, do solo, entre outros componentes ambientais, visando proteger a saúde humana e a integridade dos ecossistemas.
- **Instrumentos Econômicos:** Incluem mecanismos como o pagamento por serviços ambientais, taxas e impostos ambientais, e incentivos fiscais para estimular a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.
- **Avaliação de Impactos Ambientais (AIA):** Consiste na análise dos efeitos potenciais de uma ação humana sobre o meio ambiente, considerando aspectos bióticos, físicos e socioeconômicos.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **040 – GEÓGRAFO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Incorreto - As expedições conhecidas como "entradas" não tinham como propósito principal a retirada de mudas de plantas raras para comercialização em outros países. Na verdade, as entradas eram expedições organizadas pelos colonizadores portugueses durante o período colonial brasileiro, com o objetivo de explorar o interior do território em busca de recursos naturais, como metais preciosos, pedras preciosas, especiarias e escravos indígenas para o trabalho nas lavouras.

d) Correto - A atividade de mineração, especialmente após a descoberta de ouro em Minas Gerais no final do século XVII, demandou uma vasta força de trabalho escrava. A extração de ouro e outros minerais exigia uma quantidade significativa de mão de obra para trabalhar nas minas, nas atividades de beneficiamento do minério e no transporte. Como resultado, houve um aumento da importação de escravos africanos para o Brasil para suprir essa demanda por trabalho. O estímulo à mineração de ouro contribuiu para o aumento da população em áreas mineradoras, como Minas Gerais, e para o surgimento de inúmeros arraiais e vilas ao redor das minas.

Portanto, a atividade de mineração desempenhou um papel importante no aumento da demanda por trabalho escravo e no conseqüente crescimento populacional e desenvolvimento de assentamentos urbanos na região das Minas Gerais e em outras áreas de exploração mineral no Brasil colonial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

d) Correto - Nas últimas décadas, tem havido mudanças nas dinâmicas de crescimento populacional e de migração interna no Brasil, especialmente no que diz respeito às capitais e grandes cidades. Essas mudanças nas tendências demográficas sugerem uma transformação nas preferências e escolhas dos migrantes internos no Brasil, com uma menor concentração de crescimento nas grandes cidades e uma maior diversificação em direção a centros urbanos de médio porte e regiões anteriormente menos exploradas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Correto - Nas últimas décadas, tem-se observado uma mudança nas dinâmicas de crescimento demográfico e migração interna no Brasil. Historicamente, as capitais e grandes cidades eram pólos atrativos para a população em busca de oportunidades de emprego, educação e serviços. No entanto, essa tendência tem passado por alterações. Essas mudanças refletem uma reconfiguração nas preferências e padrões de migração da população brasileira, com uma tendência de crescimento mais distribuído em várias partes do país, em vez de uma concentração intensa nas grandes cidades.

OBSERVAÇÃO – O item está correto, mesmo se tratando de questões diferentes, mas que abordam assuntos correlatos. Este fato não descaracteriza o item como correto e não anula a questão, visto a prova pode abordar o mesmo assunto em mais de uma questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **041 – ENGENHEIRO AMBIENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **042 – ENGENHEIRO FLORESTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **043 – BIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

O excerto sublinhado foi “dependendo do que”, quando deveria ter sido apenas “dependendo”.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma prevista na gramática tradicional é clara quanto a se refletir SEMPRE no predicado verbal a flexão singular que toma o sujeito coletivo em sua forma. Caso o sujeito coletivo esteja ESPECIFICADO em sua forma PLURAL, poderá o verbo concordar com a espécie plural OU sujeito coletivo singular, o que claramente não constitui o exemplo dado da frase usada no enunciado, a ver, “esse pessoal mais novo que acha que sabem”, pois NÃO HÁ sujeito coletivo especificado, portanto, não há o que se falar em concordâncias intercambiáveis.

De resto, as demais alternativas não constituem regra gramatical.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto da questão, não continha no Edital.

QUESTÃO ANULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

AO TERMOS QUE “TODO NÚMERO INTEIRO É NEGATIVO”, OBSERVE QUE ETÁ SE ATRIBUINDO UMA QUALIDADE, SER ÍMPAR, A TODOS OS INTEIROS NEGATIVOS. DESTA FORMA, NEGAR QUE NÃO VALE PARA TODOS, SIGNIFICA QUE EXISTE, PELO MENOS, UM INTEIRO NEGATIVO QUE NÃO SEJA ÍMPAR, ISTO É, PAR.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Errado. A acidificação é resultado da diminuição do pH.
 - b) Errado. Os íons carbonatos diminuem com a acidificação dos oceanos.
 - c) Correto. O aumento da concentração de CO₂, por formar ácido carbônico diminui o pH dos oceanos.
 - d) Errado. Esse processo é causado pela diminuição de íons carbonato.
- Campbell pag. 53

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **044 – TÉCNICO DE AGRIMENSURA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **045 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIV do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 26 de Março de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM